

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 662/XII/2.^a

RECOMENDA AO GOVERNO A SUSPENSÃO DA REORGANIZAÇÃO HOSPITALAR NO OESTE E A CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO QUE INTEGRE AS AUTARQUIAS LOCAIS E AS ASSOCIAÇÕES DE UTENTES

Em fevereiro de 2012 a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) apresentou o documento “Proposta de Reorganização da Região do Oeste: Cuidados Hospitalares”.

Nesta altura, a região do Oeste era servida pelo Centro Hospitalar de Torres Vedras (CHTV) e pelo Centro Hospitalar do Oeste Norte (CHON). Entretanto, em setembro de 2012 foi publicada a Portaria n.º 276/2012, de 12 de setembro, que criou o “Centro Hospitalar do Oeste (CHO), pessoa coletiva de direito público, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, que integra o Centro Hospitalar de Torres Vedras e o Centro Hospitalar do Oeste Norte”, determinando a sede do CHO nas Caldas da Rainha.

A criação do CHO e conseqüente extinção do CHTV e do CHON foi mais um fator a contribuir para a já longa e turbulenta saga que tem caracterizado o processo de reorganização hospitalar no oeste. De facto, este processo tem gerado constante e compreensível desagrado, seja por parte da população, seja por parte das autarquias locais, seja por parte dos profissionais dos serviços hospitalares em causa. Ou seja, este parece ser um processo que não agrada a ninguém mas que tem vindo a ser sucessivamente empurrado para a frente apesar da manifesta e generalizada oposição.

Refira-se que, no corrente mês de março, o Conselho Distrital do Oeste da Ordem dos Médicos - organização que nunca foi ouvida sobre o processo de reorganização do oeste - defendeu a manutenção de urgências médico-cirúrgicas nos hospitais das Caldas da Rainha e de Torres Vedras, a reabertura de especialidades como oftalmologia, urologia ou reumatologia bem como o reforço dos profissionais nas restantes especialidades. Esta organização considerou também que o abandono definitivo da recuperação do Hospital Rainha D. Leonor, enquanto instituição hospitalar e termal, seria uma “perda irreparável”.

As comissões de utentes dos hospitais desta região têm reiterado e demonstrado sucessivas vezes as incongruências de diversas decisões bem como as consequências destas para a efetivação do seu direito à saúde. Também as autarquias locais têm aprovado várias moções sobre a reorganização em curso e suas nefastas consequências.

Perante o exposto, o bom senso ajuíza que se pare para se poder analisar o que já foi feito, o que se pretende fazer, ouvindo as partes envolvidas - autarquias locais, movimentos de utentes, associações profissionais, entre outras - para que em conjunto se possa chegar a uma solução que garanta o acesso das populações aos cuidados de saúde de que necessitam e que tenha em conta as especificidades da região do oeste. Este processo não é passível de ser feito à distância, sem envolvimento das partes interessadas, como aliás a realidade tem sucessivamente demonstrado.

Refira-se que a região do oeste, correspondente à Unidade Territorial Estatística de Nível III (NUT III) oeste de Lisboa e Vale do Tejo, é constituída pelos municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Mafra, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras. Segundo o Censos 2011, do Instituto Nacional de Estatística (INE), residem na região do oeste mais de 440 mil pessoas.

As instituições hospitalares que dão resposta a esta região são o CHO e o Hospital Beatriz Ângelo em Loures, que atende as pessoas residentes em Sobral de Monte Agraço e em algumas freguesias de Mafra, designadamente Malveira, Milharado, Santo Estêvão e Venda do Pinheiro. Por seu turno, o CHO dá resposta a toda a restante população, tendo como prestadores associados o Hospital Termal Rainha D. Leonor nas Caldas da Rainha, o Hospital Bernardino Lopes de Oliveira em Alcobaça, o Hospital São Pedro Gonçalves

Telmo em Peniche, o Hospital Distrital de Torres Vedras, o Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior conhecido como Hospital do Barro e o Hospital Distrital Caldas da Rainha.

A “Proposta de Reorganização da Região Oeste: Cuidados Hospitalares”, de fevereiro de 2012, da ARSLVT preconizou alterações profundas na rede hospitalar do oeste. Uma das medidas propostas era a criação do CHO, que já se concretizou. Eis de seguida algumas das outras medidas:

- Encerramento do Hospital do Barro;
- Concentração dos serviços baseada no equipamento tecnológico e na infraestrutura de cada edifício hospitalar (Hospital de Torres Vedras e Hospital Caldas da Rainha);
- Extinção da urgência médico-cirúrgica do Hospital de Torres Vedras que passa a serviço de urgência básica;
- Manutenção do serviço de urgência médico-cirúrgica no Hospital das Caldas da Rainha;
- Reconversão do Hospital de Peniche em unidade de cuidados continuados, com possibilidade do espaço do hospital passar a ser usado pelo Centro de Saúde que funciona em instalações contíguas;
- Encerramento do serviço de urgência básica em Peniche;
- Entrega do edifício do Hospital de Alcobaça à Santa Casa da Misericórdia de Alcobaça e integração na ARS do Centro por integração no Centro Hospitalar de Leiria/Pombal;
- Concessão do Hospital Termal das Caldas da Rainha a uma entidade empresarial do ramo do Turismo Termal.

Com estas alterações a ARSLVT preconizou uma poupança total de 15,9 milhões de euros. No entanto, a voragem economicista está a prejudicar tremendamente as populações, que se vêem arredadas do acesso a diversos serviços de saúde fundamentais e de proximidade.

Este processo de reorganização da rede hospitalar do oeste tem sido alvo de permanente contestação por parte das populações das diversas localidades abrangidas,

que se têm organizado e promovido vigílias, debates, manifestações ou petições à Assembleia da República. O desagrado para com o projeto em curso é total e transversal pelo que urge parar esta sangria de encerramento de serviços e criar um grupo de trabalho - integrando as autarquias locais, as associações de utentes, entre outras organizações - que analise o processo de reorganização hospitalar no oeste, de modo a garantir o acesso dos utentes aos serviços de saúde de que necessitam e aos quais têm direito constitucional e garantindo a manutenção na esfera pública do SNS das estruturas existentes, como seja o Hospital Termal das Caldas da Rainha.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo:

- 1 - A suspensão da reorganização hospitalar no oeste;
- 2 - A criação de um Grupo de Trabalho para analisar a reorganização hospitalar no oeste que deve obrigatoriamente integrar as autarquias locais, as associações de utentes, as organizações dos profissionais de saúde, além de outras entidades que sejam consideradas pertinentes;
- 3 - A manutenção do Hospital Termal das Caldas da Rainha como unidade pública integrante do SNS.

Assembleia da República, 28 de março de 2013.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,